



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.931 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

(Autoria: Vereador Alfredo Chiavegato Neto – PMDB)

Ratifica os termos do Decreto nº 1.356, de 22 de maio de 1989, na parte que denomina "Estrela FM", a Rádio Educativa do Município.

FÁBIO AUGUSTO PINA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do § 6º do Art. 47 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado os termos do Decreto nº 1.356, de 22 de maio de 1989, na parte que denomina de "Estrela FM", a Rádio Educativa do Município.

Parágrafo único – O nome "Estrela FM" passará a ser veiculado, obrigatoriamente, na programação da rádio educativa do Município, nos documentos oficiais, no acervo, no uniforme dos servidores e no "site" da emissora, que deverão ter logotipo alusivo à Estrela da Mogiana, cognome de Jaguariúna.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de novembro de 2009

VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral

